



Comunicações N.º

**Folha de Diplomas**

<b>Diploma</b> DESPACHO	<b>Versão</b>
<b>Distribuição</b> SG FIL	<b>Codificação</b> DE08652019CE
<b>Assunto</b> Lançamento do Bilhete Postal referente à emissão base Doces Tradicionais de Portugal – 3.º grupo	<b>Emitido por CE</b> Em 16-10-2019
<b>Descritores</b>	<b>Entrada em vigor em</b> 01-10-2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 03 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro, a Comissão Executiva do CTT – Correios de Portugal, S.A., deliberou que:

Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de um bilhete postal simples referente à emissão base *Doces Tradicionais de Portugal – 3.º grupo* para o serviço nacional, com as seguintes características:

Será fabricado em cartolina de 180g/m<sup>2</sup>, com as dimensões de 152x105mm;

O rosto conterá:

- à esquerda o logotipo dos CTT e a palavra bilhete-postal;
- a meio, Personalize selos com fotografias, logótipos ou imagens escolhidas por si. Registe os seus melhores momentos com o **meuselo**.

Saiba mais em **ctt.pt/ meuselo**, à direita, impresso, o selo de N20g da emissão base – Doces Tradicionais de Portugal – 3.º grupo

- uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras “Remetente” e “Endereço” a 40mm do bordo superior, dividida na vertical por pontos e pela mensagem “Escreva o código postal nas zonas sombreadas”;
- o lado direito, com a largura de 97mm, é preenchido por 4 linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao Código Postal;
- na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação.

Entrada em circulação é 2019 – 10– 01.

Tiragem: Ilimitada

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

  
JOÃO BENTO  
Presidente Executivo I CEO